

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 899A



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.418, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 4º, I da Lei nº 3.519, de 20 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025);

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1.201/2025 - Fazenda - Solicitação de Alteração Orçamentária,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte conformidade:

02 Poder Executivo**02.10 Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social****02.10.01 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
325	339030.00	08.244.0028.2.073	Material de Consumo	500.000	01 - Tesouro	10.000,00
						TOTAL

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º far-se-á com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964:

02.10 Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**02.10.01 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
330	339039.00	08.244.0028.2.073	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500.000	01 - Tesouro	10.000,00
						TOTAL

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240, de 6 de julho de 2021 (Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022 a 2025), e na Lei nº 3.490, de 27 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de

Lindoia, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

GERALDO MANTOVANI FILHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.419, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 4º, I da Lei nº 3.519, de 20 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025);

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1.199/2025 - Fazenda - Alteração de Dotação Orçamentária,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, na Secretaria de Segurança e Defesa Social da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais), na seguinte conformidade:

02 Poder Executivo**02.13 Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social****02.13.01 Comando da Guarda Civil**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
395	339030.00	06.122.0005.2.084	Material de Consumo	110.000	01 - Tesouro	8.500,00
						TOTAL

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º far-se-á com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964:

02.13 Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social**02.13.01 Comando da Guarda Civil**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
394	449052.00	06.122.0005.2.020	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01 - Tesouro	8.500,00
						TOTAL

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240, de 6 de julho de 2021 (Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022 a 2025), e na Lei nº 3.490, de 27 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

GERALDO MANTOVANI FILHO



Prefeito Municipal
